

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.307, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença sem Vencimentos para Tratar Assunto de Interesse Particular à servidora e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 2279/2023,

CONSIDERANDO Memorando nº 01/2024, do Departamento de Assistência Social;

CONSIDERANDO o deferimento do Prefeito em Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **22 de abril de 2024**, à servidora Mary Ellen Hirasaka, matriculada sob nº 15903/1, cargo de Psicólogo, regime estatutária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 19 de abril de 2024


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro